

Após a receção aos alunos, a Direção do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, vem, por este meio, apresentar as boas-vindas a todos os alunos para este ano letivo 2026/2027, remetendo para o seguinte:

I – Almoço na escola

No que diz respeito à cantina, esclarece-se:

1. O serviço de Cantina, na ESCM, funciona para os alunos que pretendam almoçar na escola, entre as 12:00 e as 14:00.
2. Neste horário, o polivalente da ESCM é para uso exclusivo da refeição, pelo que os alunos deverão permanecer no espaço exterior, sempre que não chova, e nos corredores, quando chover.
3. A única autorização para prioridades na fila da cantina diz respeito a alunos com dificuldade motora.
4. Os alunos que trazem almoço de casa devem almoçar no espaço contíguo à cantina, onde se encontram os micro-ondas ou nas mesas de Pic Nic colocadas no exterior, num espaço coberto, próximo do campo de jogos, devendo deixar o espaço limpo. Não o podem fazer nas salas de aula nem nos corredores.

II – Corredores

1. Recorda-se que não é permitida a utilização de smartphones / telemóveis nos corredores e demais espaços no interior do edifício.
2. Quando não têm aulas, os alunos devem dirigir-se para o polivalente ou para o exterior, quando não chover, não devendo permanecer nos corredores.

III - Cacifos nos Pisos 1 e 2.

1. Os cacifos destinados aos alunos estão colocados nos Pisos 1 e 2, devendo os alunos organizar-se por pares ou grupos de três, de modo a poderem utilizá-los. Para o efeito, devem comprar um aloquete e as respetivas chaves, sendo que só os poderão utilizar depois de se dirigirem aos assistentes operacionais do setor para identificar o cacifo a utilizar.
2. O órgão de gestão e administração, sempre que considerar oportuno, poderá abri-los.
3. No final do ano letivo, os alunos devem deixar o cacifo limpo e retirar o respetivo aloquete.

IV - Cacifos nos Balneários.

1. Nos balneários da escola, há cacifos colocados junto à secretária da assistente operacional de serviço para uso dos alunos.
2. Os cacifos estão numerados e os respetivos aloquetes serão entregues aos alunos que os requisitarem, sendo obrigatória a devolução dessa chave e do respetivo aloquete no final de cada aula.
3. A requisição do aloquete deve ser feita pelos alunos junto da assistente operacional de serviço nos balneários, onde será registado o nome, número e turma do aluno, bem como o número do aloquete, a data, a hora de entrega e da sua devolução.

4. Caso o aluno não devolva a chave e/ou aloquete que lhe foi entregue terá que “reparar o dano” por si causado no equipamento ou “indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados”, conforme Art.º 10º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.
5. Recordamos que a Escola só pode ser responsabilizada pelos objetos de valor dos alunos, durante a aula de Educação Física, se estes os guardarem nos cacifos existentes junto à secretária da assistente operacional nos balneários e se as normas forem cumpridas.

V - Utilização de bolas

1. Os alunos podem utilizar bolas no campo de jogos e nunca no interior do edifício escolar.
2. As bolas trazidas de casa devem ser transportadas dentro de um saco ou mochila.
3. O campo de jogos situado no espaço exterior da ESCM destina-se prioritariamente para uso das aulas de Educação Física, no entanto, na sua ausência, os alunos podem utilizá-lo para jogar.
4. As bolas retiradas da prática das aulas de Educação Física por desgaste estão disponíveis para uso dos alunos, sempre que não esteja a chover. Estas podem ser requisitadas junto da assistente operacional de serviço nos balneários, onde será registado o nome, número e turma do aluno, bem como a data, a hora de entrega e da sua devolução.
5. Caso o aluno não devolva a bola que lhe foi entregue, terá que “reparar o dano” por si causado no equipamento ou “indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados”, conforme Art.º 10º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.

AE Castelo da Maia, 22 de setembro de 2026

O Diretor, Marco Marques